



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

BOLETIM DE SERVIÇO 22/2020

10/02/2020

Lei 4.965 de 05.05.66



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 467, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subseqüente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Organizadora do Evento Tecnológico Mundial, o Arduino Day 2020, Campus Socorro, com o prazo de até 21 de março de 2020 para a conclusão dos trabalhos:

- Eline Alves Santos, matrícula SIAPE 1837462;
- Arlisson da Silva Souza, matrícula SIAPE 1983862;
- Cleiton José Rodrigues dos Santos, matrícula SIAPE 1512914;
- Luiz Carlos Pereira Santos, matrícula SIAPE 4307244;
- José Augusto Andrade Filho, matrícula SIAPE 2163526;
- Lúcio da Silva Gama Júnior, matrícula SIAPE 1993050;
- Luís Otávio Santos de Andrade, matrícula SIAPE 3488701;
- Ricardo Ariel Corrêa Rabelo, matrícula SIAPE 1695226;
- Almerindo Nascimento Rehem Neto, matrícula SIAPE 1935531.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 468, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subseqüente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Organizadora da Semana de Informática 2020, Campus Socorro, com o prazo até o dia 16 de março para a conclusão dos trabalhos:

- Luiz Carlos Pereira Santos, matrícula SIAPE 4307244;
- Arlisson da Silva Souza, matrícula SIAPE 1983862;
- Cleiton José Rodrigues dos Santos, matrícula SIAPE 1512914;
- Eline Alves Santos, matrícula SIAPE 1837462;
- José Augusto Andrade Filho, matrícula SIAPE 2163526;
- Lúcio da Silva Gama Júnior, matrícula SIAPE 1993050;
- Luís Otávio Santos de Andrade, matrícula SIAPE 3488701;
- Ricardo Ariel Corrêa Rabelo, matrícula SIAPE 1695226;
- Almerindo Nascimento Rehem Neto, matrícula SIAPE 1935531.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 469, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Simone Regina da Costa, matrícula SIAPE 1665126, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Instituição Federal de Ensino, para o encargo de responsável pelo Núcleo de Apoio as Pessoas com Necessidades Específicas, Campus Glória.

Art. 2º Determinar à servidora que providencie junto ao Setor de Patrimônio da Unidade Gestora, para que no prazo de vinte quatro horas, efetue a carga patrimonial através do inventário de transferência de responsabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 470, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subseqüente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando o Processo nº 23060.002804/2019-52,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Elaboração de Instrução Normativa para uso da Academia do Campus Lagarto, com o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos:

- Caio Marcelo de Albuquerque Cardoso, matrícula SIAPE 2153774;
- Valdiclei Santos Moura, matrícula SIAPE 2404374;
- Kayc Araujo Trindade, matrícula SIAPE 3063071;
- Flavio Fontes Fraga, matrícula SIAPE 3011192;
- Suzan Kelly Rodrigues dos Santos, matrícula SIAPE 2176017;
- Rodrigo José do Nascimento Moura, matrícula SIAPE 2188505;
- Lucas Cruz Dias, matrícula SIAPE 1839641;
- Eduardo de Oliveira Santos, matrícula SIAPE 2155523;
- Douglas Ribeiro Andrade, matrícula SIAPE 1944048;
- Clayton Rosa Cristovam, matrícula SIAPE 1222009;
- Carlos José França dos Santos, matrícula SIAPE 1951158;
- Elder de Vasconcelos Santos, matrícula SIAPE 1962251.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 471, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor Vagnan Santos Silva, matrícula SIAPE 2153780, da Comissão Organizadora da Jornada Pedagógica e Planejamento 2020/1 do Campus Lagarto, instituída pela Portaria nº 3955, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º Substituir pela servidora Rosa Elaine Andrade Santos, matrícula SIAPE 2314744.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 27/12/2019.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 472, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para o exercício de 2020, a servidora Lorena de Souza Silva Medeiros, matrícula SIAPE 2153830, CPF 028.108.585-43, ocupante do cargo de Administrador, para exercer a função de Pregoeira Oficial do Campus Lagarto deste Instituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 473, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Apoio aos Pregoeiros do Campus Lagarto, exercício 2020:

Servidores	Matrícula SIAPE
Caio Marcelo de Albuquerque Cardoso	2153774
Mileane Souza Carvalhal Silva	1242346

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 474, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subseqüente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 133, de 15/01/2020, que trata da designação de servidores como Gestores e Fiscais técnicos para acompanhamento do contrato da Limpmaxi, Campus Propriá.

Art. 2º Onde se lê: "Contrato nº 11/2019", leia-se: "Contrato nº 01/2020".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIA Nº 475, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 05/2019 - Campus Propriá com a BK Telecomunicações LTDA, CNPJ: 18.929.415/0001-00, referente a contratação de serviços especializados de Comunicação de dados - links dedicados de Internet, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Pregão 19/2018, Campus Aracaju:

SERVIDOR	SIAPE	PAPEL	ATUAÇÃO
Janisson Leite Pereira	3010627	Gestor de Contrato	Titular
Felipe dos Santos Ferreira	2152521	Gestor de Contrato	Substituto
Rodrigo Diego Gois Paim	2404266	Fiscal Técnico	Titular
Felipe dos Santos Ferreira	2152521	Fiscal Técnico	Substituto

Art. 2º Determinar que os representantes acima designados desempenhem as atribuições conforme papéis e responsabilidades, em conformidade com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, descritos abaixo:

PAPEL	DESCRIÇÃO
Gestor do Contrato	Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros. (Art. 40, I).
Fiscal Técnico	Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V (fiscalização pelo público usuário) deste artigo. (Art. 40, II).

Art. 3º Determinar que os representantes designados apresentem, mensalmente, relatório de acompanhamento da execução do citado contrato.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 2429, de 08 de agosto de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIA Nº 476, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 06/2019 – SACEL – Serviço de Vigilância e Transporte de Valores Eireli LTDA – ME, CNPJ: 16.207.888/0001-78, referente a prestação de serviços de vigilância armada diurna e noturna, segurança patrimonial, de forma contínua para o Campus Propriá:

SERVIDOR	SIAPE	PAPEL	ATUAÇÃO
Ângelo dos Santos Santana	3011167	Gestor de Contrato	Titular
Maria Greyce de Oliveira Barros	3010745	Gestor de Contrato	Substituto
Ângelo dos Santos Santana	3011167	Fiscal Técnico	Titular
Maria Greyce de Oliveira Barros	3010745	Fiscal Técnico	Substituto
Ângelo dos Santos Santana	3011167	Fiscal Administrativo	Titular
Maria Greyce de Oliveira Barros	3010745	Fiscal Administrativo	Substituto

Art. 2º Determinar que os representantes acima designados desempenhem as atribuições conforme papéis e responsabilidades, em conformidade com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, descritos abaixo:

PAPEL	DESCRIÇÃO
Gestor do Contrato	Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros. (Art. 40, I).
Fiscal Técnico	Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V (fiscalização pelo público usuário) deste artigo. (Art. 40, II).
Fiscal Administrativo	Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. (Art. 40, III).

Art. 3º Determinar que os representantes designados apresentem, mensalmente, relatório de acompanhamento da execução do citado contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 3802, de 06 de dezembro de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIA Nº 477, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 02/2020 - TRÍPLICE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 21.750.520/0001-91, referente a Contratação de prestação de serviço continuado de limpeza, conservação, higienização e asseio nas dependências do Instituto Federal de Sergipe/Campus Propriá.

SERVIDOR	SIAPE	PAPEL	ATUAÇÃO
Ângelo dos Santos Santana	3011167	Gestor de Contrato	Titular
Andreia da Silva Melo	2153416	Gestor de Contrato	Substituto
Ângelo dos Santos Santana	3011167	Fiscal Técnico	Titular
Andreia da Silva Melo	2153416	Fiscal Técnico	Substituto
Ângelo dos Santos Santana	3011167	Fiscal Administrativo	Titular
Andreia da Silva Melo	2153416	Fiscal Administrativo	Substituto

Art. 2º Determinar que os representantes acima designados desempenhem as atribuições conforme papéis e responsabilidades, em conformidade com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, descritos abaixo:

PAPEL	DESCRIÇÃO
Gestor do Contrato	Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros. (Art. 40, I).
Fiscal Técnico	Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V (fiscalização pelo público usuário) deste artigo. (Art. 40, II).
Fiscal Administrativo	Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. (Art. 40, III).

Art. 3º Determinar que os representantes designados apresentem, mensalmente, relatório de acompanhamento da execução do citado contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIA Nº 478, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 07/2019 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO, CNPJ: 13.018.171/0001-90, referente a Contratação do serviço de abastecimento de água e coleta de esgotos, Campus Propriá:

SERVIDOR	SIAPE	PAPEL	ATUAÇÃO
Andreia da Silva Melo	2153416	Gestor de Contrato	Titular
Felipe dos Santos Ferreira	2152521	Gestor de Contrato	Substituto
Andreia da Silva Melo	2153416	Fiscal Técnico	Titular
Felipe dos Santos Ferreira	2152521	Fiscal Técnico	Substituto

Art. 2º Determinar que os representantes acima designados desempenhem as atribuições conforme papéis e responsabilidades, em conformidade com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, descritos abaixo:

PAPEL	DESCRIÇÃO
Gestor do Contrato	Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros. (Art. 40, I).
Fiscal Técnico	Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V (fiscalização pelo público usuário) deste artigo. (Art. 40, II).

Art. 3º Determinar que os representantes designados apresentem, mensalmente, relatório de

acompanhamento da execução do citado contrato.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 129, de 15 de janeiro de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIA Nº 479, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 02/2020 - Flex Projetos e Sistemas LTDA, CNPJ: 12.957.444/0001-07, referente a prestação de serviços não contínuos de empresa especializada em confecção, montagem e instalação de letreiros do tipo caixa, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital, Campus Socorro:

SERVIDOR	SIAPE	PAPEL	ATUAÇÃO
TIAGO MOURA BOMFIM	2316577	Gestor de Contrato	Titular
PABLO BOAVENTURA SALES PAIXÃO	2405158	Gestor de Contrato	Substituto
TIAGO MOURA BOMFIM	2316577	Fiscal Técnico	Titular
PABLO BOAVENTURA SALES PAIXÃO	2405158	Fiscal Técnico	Substituto

Art. 2º Determinar que os representantes acima designados desempenhem as atribuições conforme papéis e responsabilidades, em conformidade com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, descritos abaixo:

PAPEL	DESCRIÇÃO
Gestor do Contrato	Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros. (Art. 40, I).
Fiscal Técnico	Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V (fiscalização pelo público usuário) deste artigo. (Art. 40, II).

Art. 3º Determinar que os representantes designados apresentem, mensalmente, relatório de acompanhamento da execução do citado contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 04/02/2020.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 480, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando o Processo nº 23060.000254/2020-71,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede no Instituto Federal de Sergipe, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Processo nº 23060.000254/2020-71, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos:

- MAURO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula SIAPE 1214825;
- JOSÉ WLAMIR BARRETO SOARES, matrícula SIAPE 2555414;
- AUGUSTO DOS SANTOS FREITAS, matrícula SIAPE 2098955.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 481, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando o Processo nº 23060.000182/2020-61,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Sindicância Investigativa, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Processo nº 23060.000182/2020-61, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos:

- LUAM DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula SIAPE 2164856;
- LUCAS TENÓRIO DE SOUZA SILVA, matrícula SIAPE 2998899.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 482, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando o Processo nº 23060.002400/2019-69,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Glauco Luiz Rezende de Carvalho, matrícula SIAPE 2555732, para substituir a servidora Carla Cristina Storino, na condição de presidente da Comissão de Sindicância Investigativa, conforme Portaria nº 401, de 03 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 483, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subseqüente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando a aposentadoria do presidente da Comissão de PAD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Rosemary Conceição Silva, matrícula SIAPE 1219326, para substituir o servidor André Luiz Sozzi, na condição de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme portaria nº 3676, de 27 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 484, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando o memorando nº 07/2019 da Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o sobrestamento da Comissão de Sindicância Investigativa, referente ao Processo nº 23060.001772/2019-78, no período de 03/01/2020 a 02/02/2020, reconduzida pela Portaria nº 410, de 04/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIA Nº 485, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando o Processo IFS nº 23464.000004/2020-98

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o compartilhamento de carga horária de aula no Campus Glória, à servidora Valdenice de Jesus Melo, matrícula SIAPE 3095885, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro de pessoal permanente desta Instituição Federal de Ensino, lotada no Campus Lagarto.

Art. 2º A servidora deverá se apresentar de imediato na unidade em que exercerá a complementação em tela, fazendo jus ao recebimento de diárias, a conta da referida unidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE

ANEXO

Professora Valdenice de Jesus Melo

[Campus Lagarto](#)

[Campus Glória](#)

QUADRO DE HORÁRIO DO PEBTT							
	Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
MANHÃ	1	História da Educação Brasileira 2º LFIS-V	Artes 1º Técnico Integrado A				
	2	História da Educação Brasileira 2º LFIS-V	Artes 1º Técnico Integrado A				
	3	História da	Artes 1º Técnico			Artes	

		Educação Brasileira 2º LFÍS-V	Integrado B			1º IEDF-V	
	4		Artes 1º Técnico Integrado B			Artes 1º IAUT	
	5	Artes 3º IRC-V	Artes 2º Técnico Integrado			Artes 1º IAUT	
TARDE	6	Artes 3º IRC-V	Artes 2º Técnico Integrado				
	7						
	8	Educação e Diversidade 4º BEE/2º BSI-N				Metodologia Científica 2º BEE	
	9	Educação e Diversidade 4º BEE/2º BSI-N				Metodologia Científica 2º BEE	
	10	Educação e Diversidade 4º BEE/2º BSI-N				Metodologia Científica 2º BEE	
NOITE	11						
	12						
	13						
	14						